

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

A Comissão Especial Eleitoral constituída para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 06/2023 CMDCA, de 24 de março de 2023, torna pública a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e que tiveram sua inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA.

I. Relação dos candidatos(as) inscritos(as) e situação da inscrição:

Número da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição	Observação
001	ERISVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA	DEFERIDA	
002	MARIA LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA	
003	GILVANIA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDA	Requisito previsto no inciso X do art. 2º do Edital Nº 002/2023.
004	ROSILEIDE DAMACENO LIMA	DEFERIDA	
005	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	DEFERIDA	
006	ÁLVARO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	
007	GEOVANIA LOPES DE MOURA	INDEFERIDA	Requisito previsto no inciso VIII do art. 2º do Edital Nº 002/2023.
008	LUCAS WERLLEY TEMÓTEO DA ROCHA	INDEFERIDA	Requisito previsto no inciso VIII do art. 2º do Edital Nº 002/2023.
009	JOSIVANIO DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDA	Requisito previsto no inciso VIII do art. 2º do Edital Nº 002/2023.

010	JOSÉ RILDO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDA	
011	VANDERLUCIA DE SOUSA ELOI DOS SANTOS	DEFERIDA	

- II. Os(as) candidatos(as) indeferidos(as) serão comunicados(as), através de ofício, com a relação dos documentos pendentes. Os(as) referidos(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso entre os dias 14/06/2023 e 15/06/2023. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Finanças, localizada à Rua Pedro Gama, 68, Centro de Craíbas, das 08h:00min às 15:00h:00min.
- III. Toda e qualquer pessoa que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito(a) impedido ou inapto para a função de Conselheiro(a) Tutelar, à luz dos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal Nº 461, de 14 de junho de 2019, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Resolução do CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, deverá informar à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, indicando os elementos probatórios, a fim de que as providências cabíveis sejam adotadas.
- IV. IV- As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, localizada à Rua Pedro Gama, 68, Centro, município de Craíbas, no horário das 08h:00min às 15h:00min, entre os dias 14/06/2023 e 15/06/2023.

Craíbas-Alagoas, 06 de junho de 2023.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente